

SECRETARIA DE FINANÇAS CASCAVEL

PRESTAÇÃO DE CONTAS
02/01/2017 a 30/04/2019

SEFIN - ARRECADAÇÃO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

- ***EVOLUÇÃO VERIFICADA NO PERÍODO;***
- ***COMPARATIVO COM OUTROS MUNICÍPIOS;***
- ***TRIBUTOS COM MAIOR CRESCIMENTO.***

ARRECADAÇÃO EVOLUÇÃO (%)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL

<u>Data</u>	<u>Valor</u>	<u>Variação (%)</u>
31/12/2016	R\$ 663.132.832,84	-
31/12/2017	R\$ 745.203.895,51	12,38 %
31/12/2018	R\$ 787.086.177,60	18,69 %
28/02/2019	R\$ 790.096.628,88	19,15 %
30/04/2019	R\$ 794.704.604,61	19,84 %

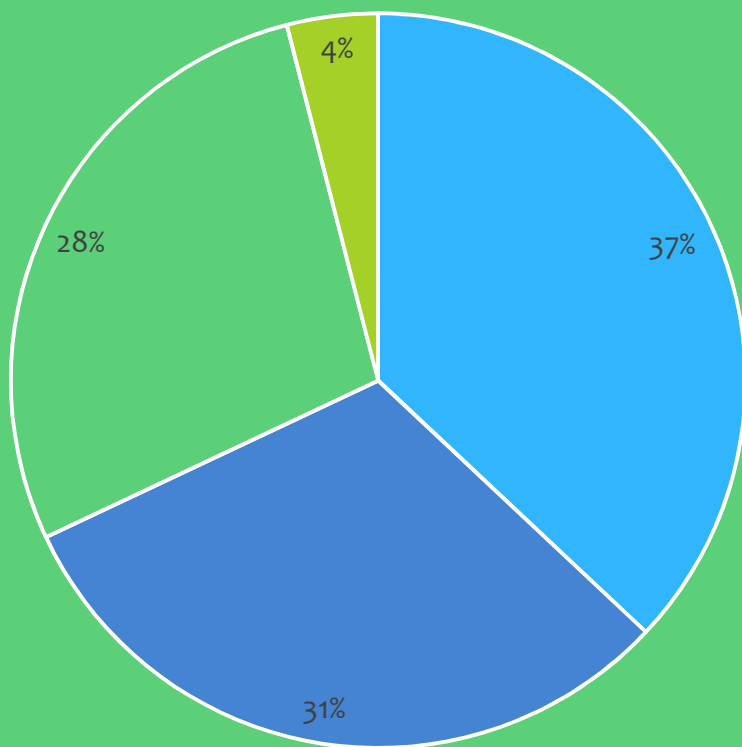
Obs. Essa evolução de 19,84% corresponde a um crescimento de R\$ 131.571.771,77 na Receita Corrente Líquida



GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Secretaria de Finanças

ARRECADADAÇÃO

COMPOSIÇÃO DA RECEITA



- Receitas Próprias
- Transferências da União
- Transferências do Estado
- Outras Receitas

ARRECADAÇÃO COMPARATIVO COM MUNICÍPIOS

Comparativo do crescimento da RCL – Receita Corrente Líquida verificado em relação aos demais municípios no período de 31/12/2016 a 28/02/2019.

Comparativo com os Municípios de Londrina, Maringá, Ponta Grossa que possuem potencial e características econômicas semelhantes a Cascavel.

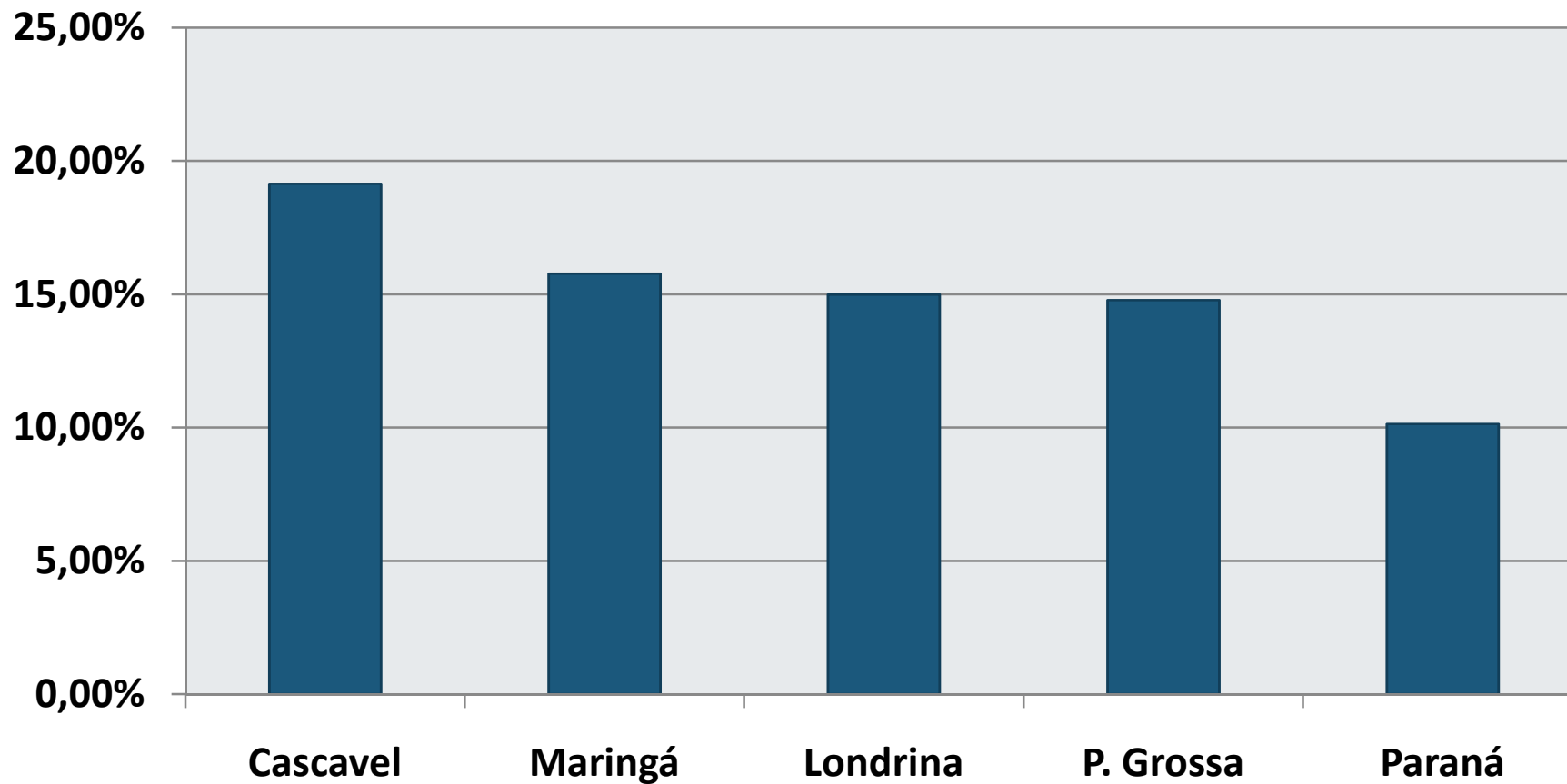
ARRECAÇÃO COMPARATIVO COM MUNICÍPIOS

<u>Município</u>	<u>31/12/2016</u>	<u>28/02/2019</u>	<u>Var %</u>
Cascavel	R\$ 663.132.832,84	R\$ 790.096.628,88	19,15%
Maringá	R\$ 1.133.849.036,93	R\$ 1.312.794.835,07	15,78%
Londrina	R\$ 1.464.502.177,44	R\$ 1.684.046.584,58	14,99%
P. Grossa	R\$ 644.462.141,20	R\$ 739.721.621,32	14,78%
Paraná	R\$ 34.135.477.821,94	R\$ 37.596.133.455,00	10,14%



GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Secretaria de Finanças

ARRECADAÇÃO – COMPARATIVO MUNICÍPIOS





GOVERNO MUNICIPAL
CASCVEL
Secretaria de Finanças

ARRECADADAÇÃO – EVOLUÇÃO % Tributos e Repasses (2016-2018)

<u>TRIBUTOS</u>	<u>Evolução %</u>
DÍVIDA ATIVA	117,67%
IRRF	43,93%
ITBI	29,71%
ILUM PÚBLICA	28,19%
ALVARÁ	24,03%
IPTU	22,24%
ICMS	18,90%
COLETA LIXO	17,30%
IPVA	9,68%
ISSQN	5,25%
FPM	3,52%



GOVERNO MUNICIPAL
CASCVEL
Secretaria de Finanças

ARRECADADAÇÃO – EVOLUÇÃO

Tributos e Repasses (2016-2018)

<u>TRIBUTOS</u>	<u>Valores R\$</u>
DÍVIDA ATIVA	25.514.086,41
ICMS	23.660.936,92
IRRF	9.844.494,66
IPTU	8.908.033,80
ITBI	6.526.091,83
IPVA	5.564.012,73
ISSQN	4.996.411,68
ILUM PÚBLICA	4.769.423,16
COLETA LIXO	3.660.234,70
FPM	2.736.909,71
ALVARÁ	1.834.040,71

ARRECADAÇÃO DESTAQUE - DÍVIDA ATIVA

REFIC 2017

Maior programa de Recuperação Fiscal realizado em Cascavel com mais de R\$ 44.000.000,00 milhões de reais renegociados. Cascavel foi destaque como o **SEGUNDO** melhor município da região Sul do Brasil em termos de variação no anuário MULTI – CIDADES – Finanças dos Municípios, reconhecida na 14^º edição da Frente Nacional de Prefeitos.

ARRECADAÇÃO

Outras Receitas - Licitação

Licitação da Folha de Pagamento vencida pelo Bradesco com o valor de **R\$ 14.577.000,00** pagos a vista, sem a vinculação obrigatória da aplicação dos recursos do IPMC e sem centralização da arrecadação municipal, diferentemente do contrato anterior, firmado em 2013, que condicionava todas essas obrigações ao município.

ARRECADAÇÃO

Licitação Bancos

Licitação para contratação da Instituição Financeira centralizadora da arrecadação municipal, vencida pelo SICOOB com **redução de 48,76%** no valor da tarifa cobrada por boleto bancário em relação ao contrato anterior.

Valor da Tarifa/2018

R\$ 3,22 por boleto

Valor da Tarifa/2019

R\$ 1,65 por boleto

Com essa economia o Município decidiu de forma administrativa **extinguir** a cobrança da taxa de expediente/emolumentos dos contribuintes, eliminando um problema histórico de Cascavel.

SALDO FINANCEIRO

Posição em:

DATA	Recursos Livres	Recursos Vinculados	Total
31/12/2016	R\$ 18.965.049,09	R\$ 87.969.545,25	R\$ 106.934.594,34
31/12/2017	R\$ 58.846.691,00	R\$ 114.458.887,82	R\$ 173.305.578,82
31/12/2018	R\$ 35.981.573,31	R\$ 135.111.355,94	R\$ 171.092.929,25

APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Conforme a Constituição Federal deverá ser aplicado no mínimo 25% das receitas de impostos e transferências na área de educação:

31/12/2016: 25,37%

31/12/2017: 26,68%

31/12/2018: 27,08%

Em relação ao valor total empenhado no ano 2016, a Gestão atual aplicou **R\$44.380.000,00** a mais na área da educação até Dezembro 2018.

ÍNDICE FUNDEB

A Lei Federal n.º **11.494/2007** e a Lei Municipal n.º **6.199/2013** estabelecem, em seu conteúdo, percentuais mínimos para aplicação dos recursos repassados pelo FUNDEB aos profissionais da área de Educação.

Muito embora a Lei Municipal n.º 6.199/2013 estabeleça a necessidade de **aplicação de no mínimo 80%** dos recursos repassados pelo FUNDEB a tais servidores, as aplicações efetivadas em nosso município superam o percentual mínimo exigido.

Valores efetivamente aplicados:

2016: 84,00%

2017: 88,08%

2018: 91,29%

APLICAÇÃO EM SAÚDE

Conforme a Constituição Federal deverá ser aplicado no mínimo 15% das receitas de impostos e transferências na área de educação:

31/12/2016: 31,14%

31/12/2017: 32,64%

31/12/2018: 37,11%

Em relação ao valor total empenhando no ano 2016, a Gestão atual aplicou cerca de **R\$ 80.000.000,00 a mais na área de Saúde** até Dezembro 2018.

SEFIN – MODERNIZAÇÃO

Ao longo desse período desenvolvemos uma série de ações e ferramentas com vistas a desburocratizar e agilizar o processo de atendimento como um todo, buscando maior eficiência dos serviços públicos e a satisfação dos contribuintes.

SEFIN - MODERNIZAÇÃO

Ferramentas

- IPTU Digital lançado no final de 2018;
- Publicação do Decreto 14518 de 2018 racionalizando atos e procedimentos administrativos no âmbito do Poder Executivo;
- Nova metodologia para aplicação da Lei de isenção de tributos p/ pessoas físicas, utilizando como base a folha resumo do cadastro único do Governo Federal/CRAS, tudo de forma digital, reduzindo custos com vistorias, papéis, impressões e etc. (mais de 4.000 processos analisados nessa metodologia);
- SMS - aviso aos contribuintes com parcelas de IPTU vencidas;

SEFIN – MODERNIZAÇÃO

Ferramentas

- Atendimento unificado;
- Lei de incentivo à construção de calçadas de acordo com a legislação pertinente, com descontos de até 20% no IPTU, limitado a R\$ 200,00 por contribuinte;
- Instalação de moderno painel eletrônico para distribuição de senhas/serviços e atendimento prioritário além divulgação de informativos;
- Substituição de computadores e impressoras para dar maior velocidade agilidade ao atendimento;

SEFIN – MODERNIZAÇÃO ALVARÁ FÁCIL – ON LINE



ALVARÁ
Fácil
ONLINE

SEFIN – MODERNIZAÇÃO

ALVARÁ FÁCIL – ON LINE

Ferramenta de trabalho ON LINE, desenvolvida em parceria com a IPM sem custos adicionais para o Município, para operacionalizar o processo de concessão/renovação de alvarás de licença de forma digital, com modernidade, agilidade, economia de papéis, deslocamentos, mão-de-obra, e, principalmente, redução significativa do tempo de análise e conclusão para emissão da licença.

SEFIN – MODERNIZAÇÃO ALVARÁ FÁCIL – ON LINE



SEFIN – MODERNIZAÇÃO ALVARÁ FÁCIL – ON LINE

Avaliação no período: 01/08 a 30/04/2019:

- **Número de Processos:** 70% do processos protocolados ON LINE e 30% no modo físico;
- **Prazo de análise/emissão alvará:** Físico de 30 a 45 dias, **ON LINE** de 01 a 05 dias;
- **5.484** protocolos **ON LINE** analisados no período, com **5.131** processos concluídos (alvará emitidos/inscrição municipal efetivada) no prazo médio de 3 dias úteis;
- **5.131** processos concluídos representam **93,56%** de efetividade.

SEFIN – MODERNIZAÇÃO ALVARÁ FÁCIL – ON LINE

Cascavel se tornou referência no Estado do Paraná, sendo que cidades como Londrina e Ponta Grossa vieram conhecer o projeto para implantação em seus municípios.

Projeto selecionado pela Rede Cidades Digital (RCD) com o recebimento do título projeto inovador, por iniciativas implantadas que visam melhorar a máquina pública. A premiação será feita durante a 4 edição do Fórum de Cidades Digitais, na Cidade de Pato Bragado.

ALVARÁ – COMÉRCIO AMBULANTES

Ação conjunta e coordenada pela **SEMDEC**, em parceria com a **COOPLA**, no sentido de avançar no processo de regularização dos alvarás do comércio ambulante de Cascavel, apresentando os seguintes resultados:

SEFIN – MODERNIZAÇÃO

Comércio Ambulante

<u>Alvará emitidos/em emissão:</u>	
Bike-Truck	27
Alvarás diversos	82
Total alvarás emitidos	109
Em emissão	80
Protocolos em análise	52
Total Geral	241

Indicadores anuais

Serviços diversos

- 53.700 empenhos emitidos e liquidados por ano;
- 14.200 processos de alvarás (concessão/renovação);
- 12.600 processos de vistorias diversas – Alvará + CTM;
- 12.500 processos de avaliações de imóveis – ITBI;
- 8.200 processos de isenção de tributos pessoas físicas;
- 1.500 processos de revisão de IPTU, Lixo, etc;
- 850 procedimentos como pareceres jurídicos, respostas ofícios e requerimentos;
- 226 processos de imunidade tributária.

SEFIN

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Criação do Conselho de Contribuintes – Lei Complementar n.º 92/2017 – Regulamentada pelo Decreto nº 13.910/2017 que trata de seu Regimento Interno.



SEFIN

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

- Criado pela LC n.º 92/2017, em junho de 2017, teve sua primeira reunião em novembro de 2017, após aprovação do Regimento Interno (Decreto nº 13.910/2017);
- Com reuniões mensais na primeira quinta-feira de cada mês, o Conselho de Contribuintes funciona como Órgão Colegiado de julgamento de recursos administrativos em segunda instância;
- Desde a instituição do Conselho foram protocolados 91 recursos para julgamento , sendo que 38 processos foram encerrados até a presente data.

SEFIN PROMAT



PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

SEFIN- PROMAT

Programa de Modernização da Administração Tributária

O **PROMAT** consiste na implantação do Monitoramento Fiscal e da Fiscalização Orientadora no Município de Cascavel, assim como na implantação de ferramentas modernas para otimizar o relacionamento Fisco/contribuinte;

O monitoramento fiscal e a fiscalização orientadora se caracterizam como instrumentos intermediários entre a espontaneidade e a lavratura do auto de infração e/ou lançamento tributário, vez que o Auditor Fiscal de Tributos Municipais comunicará o contribuinte sobre a necessidade de correção espontânea das irregularidades identificadas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, de modo que o Processo Administrativo de Fiscalização, e, conseqüentemente, o auto de infração e/ou o lançamento, somente serão lavrados caso não constatado o saneamento das irregularidades averiguadas e pagamentos dos impostos devidos;

SEFIN- PROMAT

Programa de Modernização da Administração Tributária

O novo modelo de fiscalização (espelhado nos procedimentos adotados pela Receita Federal, por Estados como Minas Gerais e Ceará, bem como em Municípios como Bauru – SP, Belo Horizonte – MG, São Luís - MA e etc.), visa aumentar a arrecadação, reorientar os comportamentos equivocados dos contribuintes mediante rotinas de monitoramento, bem como diminuir a evasão fiscal.

SEFIN - PROMAT

PRINCIPAIS DIFERENÇAS

MODELO ANTIGO	MODELO IMPLANTADO
Burocrático, unilateral e com formalismo excessivo	Contemporâneo, democrático, educativo/orientativo, com formalismo moderado
Calcado no Processo Administrativo Fiscal	Averiguação e correção de erros/comportamentos equivocados dos contribuintes, antes do Processo Administrativo Fiscal
Acúmulo de períodos a serem fiscalizados	Monitoramento constante e autorregularização (denúncia espontânea)
Alto índice de Lançamentos e Autos de Infração	Redução de multas, débitos e fraudes em razão do monitoramento, da educação e da reorientação fiscal
Dívida ativa alta – elevado número de processos com inscrição em dívida ativa e execução fiscal	Recuperação da receita de forma rápida e eficaz Aumento da arrecadação espontânea (consequente redução da dívida ativa)
Grande número de processos judiciais	Redução da litigiosidade e do grau de insatisfação dos contribuintes com a tributação

SEFIN - PROMAT

Resultados Esperados

- Desburocratização e otimização/efetividade do serviço público ;
- Educação Fiscal;
- Diminuição de despesas administrativas, pessoais e contenciosas/litigiosas;
- Melhoria da qualidade de controle e coibição da evasão fiscal;
- Aumento da arrecadação espontânea;
- Recuperação da receita com maior rapidez e eficiência;
- Conhecimento da verdadeira situação fiscal dos Contribuintes;
- Transparência na relação Fisco x Contribuinte;
- Redução da abertura de novos processos administrativos fiscais ou tributários;
- Redução da dívida ativa e de processos judiciais;
- Moralidade, eficácia e transparência da Administração Tributária.

SEFIN - PROMAT

Legislação/Alterações

- Código Tributário Municipal – LC n.º 01/2001 (Através da LC n.º 103/2019);
- Código de Defesa do Contribuinte – LC n.º 18/2004 (Através da LC n.º 104/2019);
- Lei n.º 6949/2019 – Alteração da Nomenclatura de Analista de Tributos para Auditor Fiscal de Tributos Municipais;
- DTE – Domicilio Tributário Eletrônico - Lei 6.954/2019, Regulamentada pelo Decreto n.º 14.738/2019.

SEFIN

DTE – Domicílio Tributário Eletrônico

Lei 6.954/2019, regulamentada pelo Decreto n.º 14.738/2019

- Funcionalidade eletrônica que possibilita a prática de atos administrativos de forma eletrônica e via internet, tais como notificações, intimações, cientificação de Autos de Infração, Lançamentos e avisos em geral;
- Inovação que potencializa a celeridade, a qualidade e a efetividade das comunicações entre a Administração Tributária e os contribuintes, bem como possibilita uma aproximação entre ambos, visto que o contribuinte passará a ter acesso antecipadamente a informações que permitem a ele ser previdente antes de qualquer processo.

SEFIN

PROJETOS E ESTUDOS EM ANDAMENTO

- **Regulamentação da Atividade de Transporte Remunerado Privado Individual ou Compartilhado de Passageiros (“UBER” E DEMAIS EMPRESAS DE APLICATIVOS)**
 - Disciplinando a atividade no Município;
 - Instituído condições e regras para o aplicativo, tais como, exigência de abertura de sede, filial ou escritório de representação no Município, apresentação mensal de relatório de viagens e de motoristas cadastrados, pagamento de preço público, recolhimento de tributos e etc.;
 - Exigindo alvará de autônomo do motorista, e instituído algumas regras procedimentais e de conduta.

PROJETOS E ESTUDOS EM ANDAMENTO

➤ Atualização do Código Tributário Municipal

Através da Portaria da SEFIN nº 18, de 10 de abril de 2018 foi instituída Comissão visando a reformulação do Código Tributário Municipal .

Formada por servidores técnicos de diversos setores da Secretaria de Finanças, a Comissão realizou reuniões semanais no sentido de reformular o Código Tributário Municipal.

A revisão está sendo realizada artigo por artigo, sendo consideradas como base normas constantes do Código Tributário Nacional, de outras legislações municipais recentes e modernas, bem como sugestões apresentadas pela classe contabilista, disponibilizadas formal e documentalmente em 16 de agosto de 2018.



PROJETOS E ESTUDOS EM ANDAMENTO

➤ **Modernização e Criação de Procedimentos**

Com amparo nos procedimentos adotados pela Receita Federal do Brasil, foram encaminhados 02 Projetos de Lei Ordinária e 01 Projeto de Lei Complementar instituindo e regulamentando procedimento específico para os requerimentos de imunidade tributária envolvendo os tributos do ISS e IPTU.

➤ **Fechamento de Ofício e Automatizado**

Estão sendo realizados estudos acerca da viabilidade da adoção do fechamento de ofício e automatizado do sistema do ISSNET.

PROJETOS E ESTUDOS EM ANDAMENTO

➤ **ISS para sociedade Uniprofissionais de advogados**

Em função da última decisão do STF acerca da inconstitucionalidade das leis municipais que fixam critérios de ISS para escritórios de advocacia, serão realizados estudos no sentido de desenvolver legislação específica para regulamentar a cobrança do ISS para tal categoria.

➤ **Nota 10 Premiada Cascavel**

Programa de incentivo à emissão de notas fiscais eletrônicas de serviços – NFS-e (clínicas médicas e odontológicas, colégios, serviços de oficinas mecânicas, academias, salões e beleza, estacionamentos, pet shops e etc.) de forma a aumentar a arrecadação do ISS, bem como premiar o contribuinte participante com sorteios periódicos .

SEFIN

FIM

SEFIN

FIM

SEFIN

FIM

SEFIN - SUPERÁVIT

Superávit:

Data	Recursos Livres	Recursos Vinculados	Total
31/12/2016	R\$ 20.268.878,92	R\$ 42.901.015,12	R\$ 63.169.894,04
31/12/2017	R\$ 27.830.071,36	R\$ 63.916.633,54	R\$ 91.746.704,90
31/12/2018	R\$ 16.062.581,29	R\$ 70.522.390,15	R\$ 86.584.971,44